

LEI Nº 141, DE 2 DE AGOSTO DE 1.952

Aprovação de Plano de Concordância em réta dos alinhamentos das Ruas Rui Barbosa e Getúlio Vargas, bem como, em sentido transversal, da Rua dos Fundadores e Rua sem de nominação oficial. - - - - -

EU, DOMINGOS LOT NETO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei-me confere, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

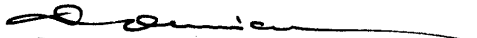
Artigo 1º - Fica aprovado o plano de concordância em réta dos alinhamentos das ruas Rui Barbosa e Getúlio-Vargas, bem como, em sentido transversal, da Rua dos Fundadores e rua sem denominação oficial, desta cidade, de acordo com a planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

§ Único - As licenças para construção nas vias-públicas mencionadas serão concedidas de acordo com o novo alinhamento.

Artigo 2º - Os imóveis abrangidos pelo plano e que se refere o artigo anterior, ficam declarados de utilidade pública á medida da execução daquele melhoramento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.


DOMINGOS LOT NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos dois de Agosto de mil novecentos e cinquenta e dois.


PLÍNIO MARTINS DE TOLEDO
SECRETARIO INTERINO MUNICIPAL

2
45
3